



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca – Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CCXXXV SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. QUINTA FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.517.066/0001-70. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ/MF nº 03.460.198/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e fornecimento de materiais de consumo para o combate ao COVID-19, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 860.658,19 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). **VIGENCIA:** A contar da data de sua assinatura do contrato até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/1993; **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 045/2020-CPL. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Fonte de Recursos: 0.1.14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Projeto/Atividade: 2096 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, brasileiro, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, e pelo **CONTRATADO:** Sr. Gustavo Henrique Chaves, portador da cédula de identidade sob o nº 203404820027 GEJSC/MA e CPF nº 035.275.793-03. São Pedro da Água Branca/MA, 21 de outubro de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital